



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**Av. Rio Branco, Nº 948- Centro-Fone: (99)3642-1717/3188**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**EDITAL Nº 001/2016 – Teste Seletivo Simplificado.**

### 1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O prefeito municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas para a realização do Teste Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos temporários e Cadastro de Reserva na Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I.

**1.1** - O Teste Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da empresa **(Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.) localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1769, Centro – Teresina – Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86) 9452.3958**, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

**1.2** – O número de vagas, o regime de trabalho e o valor do salário para cada cargo encontram-se dispostos no ANEXO I deste Edital.

### 2.0 - PARA INVESTIDURA NO CARGO

**2.1** – O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- c) Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- d) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
- e) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- f) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- g) Residir a na micro área em que reside no caso de Agente Comunitário de Saúde – ACS.
- h) Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

**2.2** – O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a posse do mesmo.

### 3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

**3.1** – A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2** – As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de **06 de junho de 2016, a partir das 10h, às 23h e 59 minutos do dia 14 de junho de 2016.**

**3.3** – Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) e adotar os seguintes procedimentos:

**3.3.1** – Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

**3.3.2** – Clicar no ícone “Inscrições on-line”, selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “INSCRIÇÕES”.

**3.3.3** – Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone “FINALIZAR INSCRIÇÕES”.

**3.3.4** – Após efetuar a inscrição, o candidato será redirecionado para o portal do candidato, onde deverá clicar no ícone “EFETUAR PAGAMENTO”, quando deverá imprimir o boleto para o pagamento da taxa conforme o valor especificado para o cargo correspondente.

**3.3.5** – O boleto deverá ser pago até a data de vencimento nele expresso.

**3.3.6** – Mais informações poderão ser encontradas no endereço [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

**3.3.7** – A executora não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**Av. Rio Branco, Nº 948- Centro-Fone: (99)3642-1717/3188**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**EDITAL Nº 001/2016 – Teste Seletivo Simplificado.**

transferência de dados.

**3.3.8** – O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.

**3.3.9** – O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame.

**3.3.10** – O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

**3.3.11** – Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital.

**3.3.12** – As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

**3.3.13** – O candidato poderá concorrer apenas para um dos cargos oferecidos neste Edital.

**3.3.14** – A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) até **05 (CINCO)** dias após o encerramento das inscrições.

**3.3.15** – Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço, etc), o candidato terá um prazo de 24 horas após a divulgação da lista de homologados para recorrer junto à executora, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com).

**3.3.16** – Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) cópia do comprovante de pagamento dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame e cópia da via do boleto que fica em poder do candidato.

#### **4.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1** - Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

**4.1.1** - Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.2** - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

**4.3** – Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

**4.4** – No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar na ficha de inscrição o tipo do qual é portador e suas condições, em seguida enviar o laudo técnico que a comprove sua condição, para executora dentro do período de inscrição, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

**4.5** – A documentação uma vez entregue não será devolvida.

**4.6** – A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br)

#### **5.0 – DA PROVA**

**5.1.** – O Teste Seletivo Simplificado objeto deste Edital será realizadas em única etapa, **Prova Objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório.

**5.2. A prova objetiva (PO)** será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**Av. Rio Branco, Nº 948- Centro-Fone: (99)3642-1717/3188**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**EDITAL Nº 001/2016 – Teste Seletivo Simplificado.**

CARGOS: Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias - ACE			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15
Matemática	10	1,5	15
Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>50</b>

#### 6.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

**6.1** - A prova será realizada no **dia 26 de junho (DOMINGO) de 2016**, na cidade de Pedreiras - MA.

**6.2** – A prova terá duração de **2h e 30 min.**, a contar do horário de seu início previsto para as 9h, encerrando-se às **11h30 min.** (horário oficial do Estado do Maranhão).

**6.3** – Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado e divulgado previamente pela executora.

**6.4** – O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

**6.4.1** – Os portões dos Centros de Aplicação – CA só serão abertos 30 min. antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora antes deve-se ao fato do candidato localizar a sua sala, através de lista específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA.

**6.5** – Só serão aceitos como documento de identificação: **Carteiras expedidas pelos comandos militar, pelas secretarias de segurança públicas, pelos institutos de identificação e Corpo de Bombeiros Militares, carteiras emitidas por órgãos de fiscalização de exercício profissionais (ordens e conselhos ou afins), passaporte brasileiro (dentro da validade), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo novo).**

**6.6** - Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um **Boletim de Ocorrência (BO)**, registrado no órgão competente, expedido e datado no máximo de 30 (trinta dias).

**6.6.1** – O candidato, na condição do subitem 6.6, deverá ser registrado como ocorrência pelo fiscal de sala, assim como, quando houver dúvida quanto à assinatura do candidato na lista de frequência em referência ao documento de identificação apresentado.

**6.7** – Não será permitido qualquer tipo de consulta.

**6.8** – Não será permitido a entrada de qualquer candidato portando, celular (ou similar), relógio com calculadora (ou similar) bolsa (exceto porta carteira).

**6.9** – Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.

**6.10** – Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

**6.11** – Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

**6.12** – Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto da mesma antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.

**6.13** – Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o **CARTÃO-RESPOSTA** e o **CADERNO DE PROVA**, exceto quando o candidato sair nos últimos 30min. de prova.

#### 7.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**Av. Rio Branco, Nº 948- Centro-Fone: (99)3642-1717/3188**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**EDITAL Nº 001/2016 – Teste Seletivo Simplificado.**

**7.1** – Será classificado o candidato que obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõe a prova até o limite de vagas oferecidas no Castro de Reserva.

**7.2** – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

**7.3** – Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

**7.3.1 - o candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

a) “Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

c) Ter mais tempo de serviço no cargo a que concorrer.

**7.3.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:**

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

b) Ter mais tempo de serviço no cargo a que concorrer.

d) O candidato mais idoso.

## **8.0 – DO RESULTADO**

**8.1** - O resultado do Teste Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal Pedreiras - MA, conforme cronograma estabelecido neste Edital Anexo III.

## **9.0 – DOS RECURSOS**

**9.1** – Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as fases do referido certame.

**9.1.1** – Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo V deste Edital.

**9.2** – O prazo para a solicitação de recursos é de 24 (vinte e quatro horas) a partir da divulgação do GABARITO OFICIAL e do RESULTADO, conforme cronograma Anexo III.

**9.3** – Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

**9.4** – O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da executora ([excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)) até às 23h e 59min do dia previsto para tal procedimento.

**9.5** – Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

**9.6** – Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

**9.7** – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

**9.8** – Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

## **10.0 – DA VALIDADE**

**10.1** – O Teste Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da administração pública por igual período.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**Av. Rio Branco, Nº 948- Centro-Fone: (99)3642-1717/3188**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**EDITAL Nº 001/2016 – Teste Seletivo Simplificado.**

**11.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** – A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

**11.2** – Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d) Usar falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

**11.3** – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos.

**11.4** – A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceitem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Pedreiras - MA.

**11.5** – O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado através de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal de Pedreiras e no Diário Oficial.

**11.6** – A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.

**11.7** – A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 3.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

**11.8** – Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

**11.9** – Qualquer tipo de informação referente ao Teste Seletivo Simplificado será publicado através de Murais da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA e no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), na imprensa local e do Diário Oficial.

**11.10** – O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL) via internet, no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

**11.11** – O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA após a homologação do resultado.

**11.12** – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Teste Seletivo Simplificado obedecendo à legislação vigente.

Pedreiras (MA), 06 de junho de 2016.

FRANCISCAO ANTONIO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito Municipa



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**Av. Rio Branco, Nº 948- Centro-Fone: (99)3642-1717/3188**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**EDITAL Nº 001/2016 – Teste Seletivo Simplificado.**

**ANEXO I – A - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS  
ZONA URBANA**

AREA DE REFERENCIA /ABRANGÊNCIA CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	C/H	SALÁRIO	INSCRIÇÃO R\$	ESCOLARIDADE/PRÉ- REQUISITOS
Parque Henrique/Parque Henrique – Cód. 001	01	04	40h	1.014,00	45,00	Ensino Fundamental Completo
Matadouro/Matadouro – Cód. 002	-	08	40h	1.014,00	45,00	Ensino Fundamental Completo
Vila das Palmeiras/Vila das Palmeiras – Cód. 003	01	04	40h	1.014,00	45,00	Ensino Fundamental Completo
Seringal/Seringal – Cód. 004	-	08	40h	1.014,00	45,00	Ensino Fundamental Completo
Maria Rita/Maria Rita – Cód. 005	02	08	40h	1.014,00	45,00	Ensino Fundamental Completo
Mutirão I e II/Mutirão I e II – Cód. 006	-	08	40h	1.014,00	45,00	Ensino Fundamental Completo
Residencial Lolita/Residencial Lolita – Cód. 007	-	04	40h	1.014,00	45,00	Ensino Fundamental Completo
Goiabal I e II/Goiabal I e II – Cód. 008	-	12	40h	1.014,00	45,00	Ensino Fundamental Completo
Boiada/Boiada – Cód. 009	-	04	40h	1.014,00	45,00	Ensino Fundamental Completo
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>60</b>				

**ANEXO I – B - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
ZONA RURAL**

AREA DE REFERENCIA /ABRANGÊNCIA CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	C/H	SALÁRIO	INSCRIÇÃO R\$	ESCOLARIDADE/PRÉ- REQUISITOS
Povoado São Raimundo/São Raimundo – Cód. 010	-	04	40h	1.014,00	45,00	Ensino Fundamental Completo
Povoado Sítio Novo/Sítio Novo – Cód. 011	02	08	40h	1.014,00	45,00	Ensino Fundamental Completo
Povoado Marianópolis/ Marianópolis – Cód. 012	01	04	40h	1.014,00	45,00	Ensino Fundamental Completo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**Av. Rio Branco, Nº 948- Centro-Fone: (99)3642-1717/3188**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**EDITAL Nº 001/2016 – Teste Seletivo Simplificado.**

ESF Santa Luzia – Angical, Bom Princípio, Munduri e São Joaquim/ Angical, Bom Princípio, Munduri e São Joaquim Pov. - – Cód. 013	-	08	40h	1.014,00	45,00	Ensino Fundamental Completo
Povoado Alto da Areia/ Alto da Areia – Cód. 014	-	12	40h	1.014,00	45,00	Ensino Fundamental Completo
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>36</b>				

**ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE  
ZONA URBANA/ZONA RURAL**

<b>AREA DE REFERENCIA /ABRANGÊNCIA CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>C/H</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>INSCRIÇÃO R\$</b>	<b>ESCOLARIDADE/PRÉ- REQUISITOS</b>
Pedreiras/Centro – Cód. 015	16	64	40h	1.014,00	45,00	Ensino Fundamental Completo
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>64</b>				



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**Av. Rio Branco, Nº 948- Centro-Fone: (99)3642-1717/3188**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**EDITAL Nº 001/2016 – Teste Seletivo Simplificado.**

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA – Professor Classe A** - ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuras de linguagem. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfosintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

**MATEMÁTICA – Professor Classe A** - Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Composta. Porcentagem: Fatores de Multiplicação. Equações e Sistemas de Duas Equações com duas incógnitas do Primeiro Grau: Conjunto Verdade e Conjunto Universo, Resoluções de Equações do 1º grau. Problemas do 1º grau, Sistemas de duas Equações com duas incógnitas do 1º grau. Equação do Segundo Grau: Equações Completas e Incompletas, Raízes de uma Equação do 2º grau, Resolução de Equações Incompletas, Resolução de Equações Completas, Relações entre Coeficientes e Raízes.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ACS – Agente Comunitário de Saúde** - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº648/GM/2006, (Atribuições do ACS); Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Doenças sexualmente transmissíveis. Verminoses. Doenças transmissíveis pela contaminação da água e solo. Doenças transmissíveis por insetos. Os sistemas do corpo humano. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas.

**ACE - Agente Comunitário de Endemias** - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB; Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**Av. Rio Branco, Nº 948- Centro-Fone: (99)3642-1717/3188**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**EDITAL Nº 001/2016 – Teste Seletivo Simplificado.**

**ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 03/06/2016	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">/www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Inscrições dos candidatos /Publicação no Diário Oficial	De 06 a 14/06/2016	Via internet <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Homologação dos candidatos hábitos a participarem da Prova	Até dia 20/06/2016	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	21/06/2016	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	Até o dia 22/06/2016	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Aplicação da prova	26/06/2016	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Oficial	26/06/2016	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazos para recursos ao Gabarito	27/06/2016	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Resultado dos recursos	29/06/2016	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Resultado	30/06/2016	Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">/www.gabrielexcelencia.net.br/</a>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Av. Rio Branco, Nº 948- Centro-Fone: (99)3642-1717/3188  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
**EDITAL Nº 001/2016 – Teste Seletivo Simplificado.**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS**

*Para: Coordenação de Eventos – GE/IE*

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 001/2016**

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)**

<b>P R E E N C H E R</b>	CONTRA GABARITO DA PROVA ( )	<b>Ref. Prova objetiva</b>
	CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA ( )	Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: ____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

**Observações:**

- 1 – Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referencias bibliográficas para fundamentar sua contestação.
- 2 – Em seguida digitalizar e enviar para o E-mail [excelência-express@hotmail.com](mailto:excelência-express@hotmail.com)
- 3 – Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**Av. Rio Branco, Nº 948- Centro-Fone: (99)3642-1717/3188**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**EDITAL Nº 001/2016 – Teste Seletivo Simplificado.**

**ANEXO V – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO DO CARGO \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

*Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)*

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura